



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI N° 6059, DE 1° DE JUNHO DE 2023

Projeto de Lei n° 26/2023

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

Denomina “Professor Hélio Marcondes Castilho” a via pública que especifica.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI n° 6059

Art. 1° Fica denominada “Professor Hélio Marcondes Castilho” a Rua 03, do Loteamento Residencial Amor.

Art. 2° As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 1° de junho de 2023.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

